



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023
PROCESSO Nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 017.491.841-09 e Cédula de Identidade RG n.º 001.136.425 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Baltazar Rocha, n.º 914 – Centro. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 052/2023**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ 43.607.262/0001-21, **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 17.472.278/0001-64, **LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME** CNPJ 16.752.682/0001-29, **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ 23.228.076/0001-74, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ 12.889.035/0001-02, **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 34.479.558/0001-30, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 01.417.694/0004-72, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ 67.729.178/0004-91, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 81.706.251/0001-98, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 02.520.829/0001-40, **DANIEL DISTRIBUIDORA ME** CNPJ 27.463.638/0001-15, **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 09.034.672/0001-92, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ 44.734.671/0022-86, **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA** CNPJ 08.157.293/0001-27, **1000MEDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 05.993.698/0001-07 e **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI** CNPJ 26.847.096/0001-11, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 014/2023**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º **052/2023**, Processo n.º **143/2023**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – Os medicamentos licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Autorização de Compra, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

2.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os medicamentos, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no CDC-Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

3.1 – Os medicamentos devem ser entregues conforme quantitativo a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo ao descritivo de cada item conforme termo de referência.

3.1.1 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA, aos que exigem.
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “**MEDICAMENTO GENÉRICO**” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei 9.787/99”;
- d) “Constar a expressão ‘**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**’.

3.1.2 – O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os materiais que possuam validade inferior à mencionada.

3.1.3 – Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

3.2 – Os medicamentos devem guardar a regularidade solicitada nos itens 3.1, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

3.3 – O adjudicatário terá que, garantir que todas os medicamentos entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

3.3.1 – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos medicamentos respeitando todas as normas sanitárias.

3.4 – O adjudicatário ofertará garantia própria para os produtos a contar da entrega dos medicamentos, contra quaisquer defeitos de fabricação, vencimento (data de validade), manipulação e deslocamento.

3.5 – A licitante vencedora deverá obrigatoriamente realizar a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de **04 (quatro) dias** a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos medicamentos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 – Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos medicamentos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

4.1.2 – Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos medicamentos em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

4.1.3 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos medicamentos entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

4.1.5 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de medicamentos objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.2.1 – Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

4.2.2 – Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

4.2.3 – Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2.4 – Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos medicamentos registrados, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) Monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos medicamentos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) Notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 01 desta Ata.

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

7.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

7.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 – Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.2 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

9.1.4 – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1 – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:


15.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA RÉJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 052/2023 – Processo nº. 143/2023.


Nome da Empresa: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21
Endereço: Rua Maria José Nogueira, 658
Cidade: Toledo-PR
Telefone: (45) 99921-7639
Responsável: JEAN CARLOS PETRY
CPF: 063.086.819-03


Insc. Estadual: 90920487-96
Bairro: Jardim Coopagro
CEP: 85903-430
E-mail: jean.petry@hotmail.com
RG: 8.651.599-7 SESP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2753	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML – INJETÁVEL	FARMACE	AMP	5.000,00	1,0790	5.395,00
6	2822	FUROSEMIDA 20MG/2ML – INJETÁVEL	SANTISA	AMP	15.000,00	1,4500	21.750,00
13	23329	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML – 5 ML – INJETÁVEL – IV.	NEOQUIMICA	AMP	3.000,00	4,0800	12.240,00
VALOR TOTAL							R\$ 39.585,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 15 / 08 /2023.

JEAN CARLOS PETRY:06308681903
81903

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS PETRY:06308681903
NO: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=76085620000132; OU=presencial; CN=JEAN CARLOS PETRY:06308681903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.15 17:00:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

JEAN CARLOS PETRY
CPF: 063.086.819-03
INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

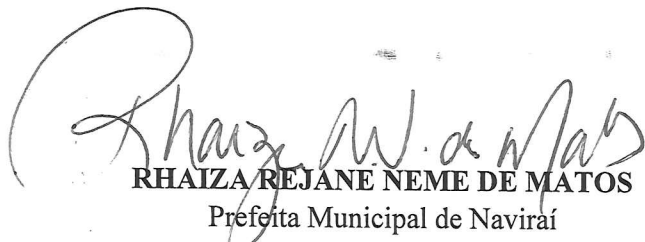
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.

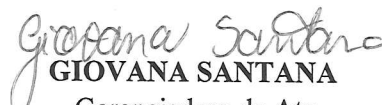
Nome da Empresa: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 Insc. Estadual: 170/0009050
Endereço: Rua das Roseiras, 50 Bairro: Centro
Cidade: Barão de Cotegipe-RS CEP: 99740-000
Telefone: (54) 3523-2202 E-mail: licitacao@goldenplus.net.br
Responsável: MARCELO MAROSTICA RG: 10.760.992-15 SSP-RS
CPF: 820.347.290-72

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	2774	COMPLEXO B 2ML – INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	20.000,00	2,2700	45.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 45.400,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 15 / 08 /2023.

MARCELO
MAROSTICA:8203
4729072

Assinado de forma digital por
MARCELO
MAROSTICA:82034729072
Dados: 2023.08.15 15:37:47
-03'00'

MARCELO MAROSTICA
CPF: 820.347.290-72

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.

Nome da Empresa: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 16.752.682/0001-29

Endereço: Rua Imil Esper, 287

Cidade: Presidente Prudente-SP

Telefone: (18) 3904-4002

Responsável: ÂNGELO ROBERTO VILLAVICÊNCIO LEMOS

CPF: 227.819.918-80

Insc. Estadual: 562.210.634.112

Bairro: Jardim Cambuy

CEP: 19061-540


E-mail: clemos.distribuidora@gmail.com

RG: 43.906.427-9 SSP-SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	2777	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML – INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	10.000,00	2,6300	26.300,00
VALOR TOTAL							R\$ 26.300,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 21 / 08 /2023.

ANGELO ROBERTO
VILLAVICENCIO

LEMOS:22781991880

Assinado de forma digital por

ANGELO ROBERTO

VILLAVICENCIO

LEMOS:22781991880

Dados: 2023.08.21 09:46:58 -03'00'

ÂNGELO ROBERTO VILLAVICÊNCIO LEMOS

CPF: 227.819.918-80

LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 16.752.682/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.

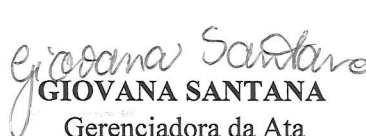
Nome da Empresa: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74 Insc. Estadual: 90703460-76
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinati, 1434 Bairro: Jardim Canadá
Cidade: Maringá-PR CEP: 87080-120
Telefone: (44) 3255-3774 E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br
Responsável: LEANDRO ROSSONI RG: 9.927.733-5 SESP-PR
CPF: 068.074.369-39

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	2782	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG 5ML – CONTROLE ESPECIAL – INJETÁVEL	UNIÃO	AMP	4.000,00	1,9900	7.960,00
17	27428	GLICOSAMINA 1,5 G + CONDROITINA 1,2 G – CAIXA COM 30 SACHÊS – SÓLIDO	ADIUM	CX	100,00	5,7900	579,00
25	40255	SULPIRIDA 200MG	MEDLEY	CAP	5.000,00	1,3900	6.950,00
VALOR TOTAL							R\$ 15.489,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 15 / 08 /2023.

LEANDRO
ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por
LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2023.08.15 13:53:46 -03'00'

LEANDRO ROSSONI
CPF: 068.074.369-39
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.

Nome da Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115
Cidade: Erechim-RS
Telefone: (54) 2106-7930
Responsável: ANA PAULA SOARES
CPF: 039.515.330-13

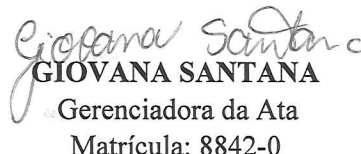
Insc. Estadual: 039/0157570
Bairro: Industrial
CEP: 99706-250
E-mail: roselaine.s@inovamedhospitalar.com
RG: 1122674565 SSP/DI-RS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	2798	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML – INJETÁVEL	TEUTO	FSC	40.000,00	2,1500	86.000,00
10	9666	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML – INJETÁVEL	TEUTO	AMP	10.000,00	5,4000	54.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 140.000,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 17 / 08 /2023.

ANA PAULA
SOARES:039515330
13

Assinado de forma digital por ANA
PAULA SOARES:03951533013
Dados: 2023.08.17 11:27:46 -03'00'

ANA PAULA SOARES
CPF: 039.515.330-13
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.


Nome da Empresa: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.479.558/0001-13 Insc. Estadual: 90823276-38
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 4306 Bairro: Zona 1
Cidade: Umuarama-PR CEP: 87501-170
Telefone: (44) 3055-3216 E-mail: licita.cirurgicapremium@hotmail.com
Responsável: ANDERSON TORRES DOS SANTOS RG: 6.376.080-3 SESP-PR
CPF: 885.410.539-20

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	2885	SORO FISIOLÓGICO 1000ML USO PARENTERAL – INJETÁVEL	JP	UN	25.000,00	8,0500	201.250,00
VALOR TOTAL							R\$ 201.250,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

ANDERSON TORRES DOS SANTOS:88541053920
1053920

NAVIRAÍ – MS, 16 / 08 /2023.

Assinado de forma digital por ANDERSON TORRES DOS SANTOS:88541053920
Dados: 2023.08.16 08:40:38 -03'00'

ANDERSON TORRES DOS SANTOS

CPF: 885.410.539-20

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.479.558/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.


Nome da Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0004-72 Insc. Estadual: 10.670.950-0
Endereço: Av. São Paulo, Qd 103A Bairro: Jardim Maria Inês
Cidade: Aparecida de Goiânia-GO CEP: 74914-550
Telefone: (62) 3142-1952 E-mail: distrimix@distrimixmg.com.br
Responsável: FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA
CPF: 013.040.786-04 RG: MG11614894 SSP-MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	3176	SULFAMETOXAZOL+ 400 MG TRIMETROPINA 80 MG – ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	PRATI	CMP	80.000,00	0,2360	18.880,00
12	11058	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML – LÍQUIDO. - 100ML	AIRELA	FSC	10.000,00	1,9500	19.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 38.380,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 22 / 08 /2023.

FAGNER GENELHU
FERREIRA
PENNA:01304078604

Assinado de forma digital por
FAGNER GENELHU FERREIRA
PENNA:01304078604
Dados: 2023.08.22 14:42:15 -03'00'

FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA
CPF: 013.040.786-04
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0004-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2023.

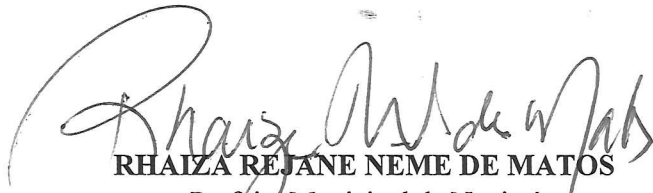
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. **052/2023** – Processo n°. **143/2023**.

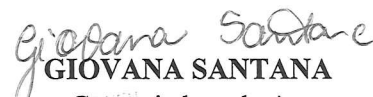
Nome da Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91 Insc. Estadual: 395.060.142.110
Endereço: Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 Bairro: Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif
Cidade: Jaguariúna-SP CEP: 13916-074
Telefone: (19) 3522-5800 E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br
Responsável: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
CPF: 369.371.578-51 RG: 40.693.871-4 SSP-SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	4974	ÁCIDO VALPROÍCO 250 MG / SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100MG.	HIPOLABOR	FSC	3.000,00	4,7700	14.310,00
VALOR TOTAL							R\$ 14.310,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 15 / 08 /2023.

ALESSANDRA
FERNANDA RIGO
FERREIRA:3693715785
1
Digitally signed by
ALESSANDRA FERNANDA
RIGO FERREIRA:36937157851
Date: 2023.08.15 17:04:53
-03'00'

ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
CPF: 369.371.578-51
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.


Nome da Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: Rua João Amaral de Almeida, 100
Cidade: Curitiba-PR
Telefone: (41) 3165-7900
Responsável: JÉFERSON CAMPOS MASTALER
CPF: 037.193.609-89

Insc. Estadual: 10176046-40
Bairro: Cidade Industrial
CEP: 81170-520
E-mail: promefarma@promefarma.com.br
RG: 8.882.893-3 SSP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	11027	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - TUBO 50 G – ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SEMI-SÓLIDO.	NATIVITA	TB	5.000,00	5,6900	28.450,00
27	40270	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG – COMPRIMIDOS	ZODIAC	CMP	5.000,00	1,6000	8.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 36.450,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 21 / 08 /2023.

JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:037
19360989

Assinado de forma digital
por JEFERSON CAMPOS
MASTALER:03719360989
Dados: 2023.08.21
13:50:24-03'00'

JÉFERSON CAMPOS MASTALER

CPF: 037.193.609-89

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 052/2023 – Processo nº. 143/2023.

Nome da Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 Insc. Estadual: 170/0004112
Endereço: Rodovia BR 480, 180 Bairro: Centro
Cidade: Barão de Cotegipe-RS CEP: 99740-000
Telefone: (54) 3523-2600 E-mail: dimaster@dimaster.com.br
Responsável: SUEMA TUSSI BRUNELO RG: 1038690028 SJS II-RS
CPF: 448.443.280-34

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
14	23574	IBUPROFENO 50 MG/ML – LÍQUIDO.	NATULAB	FSC	10.000,00	2,2500	22.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 22.500,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 17 / 08 /2023.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2023.08.17 11:21:04 -03'00'

SUEMA TUSSI BRUNELO
CPF: 448.443.280-34
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.

Nome da Empresa: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 27.463.638/0001-15

Insc. Estadual: 90750248-16

Endereço: Rua Fioravante Marcomarini, 310

Bairro: Centro

Cidade: Loanda-PR

CEP: 87900-000

Telefone: (44) 3425-4146

E-mail: medsandistribuidora@gmail.com

Responsável: DANIEL DA SILVA

CPF: 626.529.829-15

RG: 4.899.687-6 SSP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
15	26643	MISOPROSTOL 25 MCG – CAIXA COM 100 UNIDADES – SÓLIDO	NATULAB	CX	20,00	7,6000	152,00
21	34582	COLÁGENO HIDROLISADO – SACHÊ 3G	MAXI NUTRI	UN	3.000,00	3,0700	9.210,00
VALOR TOTAL							R\$ 9.362,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 30 / 08 /2023.

DANIEL DA SILVA

Assinado de forma digital
por DANIEL DA SILVA
DISTRIBUIDORA:2746363

DISTRIBUIDORA:

8000115

27463638000115

Dados: 2023.08.30
18:51:24 -03'00'

DANIEL DA SILVA

CPF: 626.529.829-15

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 27.463.638/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO XII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.

Nome da Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.034.672/0001-92

Endereço: Rua 13, S/N

Cidade: Aparecida de Goiânia-GO

Telefone: (62) 3565-1038

Responsável: TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ

CPF: 036.323.111-02

Insc. Estadual: 10.416.812-9

Bairro: Polo Empresarial de Goiás – Etapa IV

CEP: 74985-144


E-mail: licitacao3@maevehospitalar.com.br


RG: 4961203 DGPC-GO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
18	28916	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML – 3ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INJETÁVEL E INALATÓRIO.	UNIÃO QUÍMICA	AMP	4.000,00	3,5000	14.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 14.000,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 15 / 08 /2023.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:0903467200192
0192

Assinado de forma digital
por MAEVE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:09034672000192
Dados: 2023.08.15
12:51:54 -03'00'

TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ
CPF: 036.323.111-02
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXÔ XIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.


Nome da Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Endereço: Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva KM 46,2 S/N
Cidade: Itapira-SP
Telefone: (19) 3863-9742
Responsável: ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CPF: 281.036.848-13

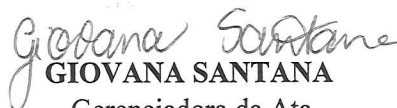
Insc. Estadual: 374.076.430.117
Bairro: Nações Unidas
CEP: 13974-908
E-mail: kelly.prado@crystalia.com.br
RG: 30.329.399-8 SSP-SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
19	31420	OLANZAPINA 10MG. SÓLIDO.	CRISTALIA	CMP	3.000,00	0,5400	1.620,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.620,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 15 / 08 /2023.

ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS:281036
84813

Assinado de forma
digital por ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS:28103684813
Dados: 2023.08.15
16:31:44 -03'00'

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CPF: 281.036.848-13
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO XIV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 052/2023 – Processo nº. 143/2023.

Nome da Empresa: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 08.157.293/0001-27

Endereço: Av. Quinhentos, 56

Cidade: Serra-ES

Telefone: (27) 4009-1300

Responsável: MIRILAINE HONORATO COSTA

CPF: 111.591.257-75

Insc. Estadual: 082.401.55-1

Bairro: Terminal Industrial Multimodal da Serra

CEP: 29161-388

E-mail: licitacao@natcofarma.com


RG: 14.730.123 IFP-MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
20	34081	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	NATCOFARMA	UN	3.000,00	1,5100	4.530,00
VALOR TOTAL							R\$ 4.530,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 16 / 08 /2023.

MIRILAINE
HONORATO
COSTA:11159125775

Assinado de forma digital por
MIRILAINE HONORATO
COSTA:11159125775
Dados: 2023.08.16 09:48:45
-03'00'

MIRILAINE HONORATO COSTA
CPF: 111.591.257-75
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 08.157.293/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO XV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **1000MEDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.

Nome da Empresa: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.993.698/0001-07 Insc. Estadual: 90299584-64
Endereço: Rua Lídio Oltramari, 1796 Bairro: Fraron
Cidade: Pato Branco-PR CEP: 85503-381
Telefone: (46) 3224-7700 E-mail: licitacao@1000medic.com.br
Responsável: TATIANA TREVISAN
CPF: 534.903.201-15 RG: 715.938 SSP-MT

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
22	37358	IOBITRIDOL 300 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML CONTRASTE	GE HEALTHCARE	FSC	1.000,00	129,0000	129.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 129.000,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul

GIOVANA SANTANA

Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 22 / 08 /2023.

**TATIANA
TREVISAN:53490
320115**

Assinado de forma digital
por TATIANA
TREVISAN:53490320115
Dados: 2023.08.22 14:06:19
-03'00'

TATIANA TREVISAN

CPF: 534.903.201-15

1000MEDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.993.698/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO XVI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 066/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **052/2023** – Processo nº. **143/2023**.

Nome da Empresa: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Endereço: Av. Brasil, 5709

Cidade: Maringá-PR

Telefone: (44) 3346-4300

Responsável: HELTON YUDI HONDA

CPF: 009.497.349-00

Insc. Estadual: 90739645-28

Bairro: Zona 5

CEP: 87015-280


E-mail: licitambe@hotmail.com

RG: 9.062.308-7 SSP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
23	38617	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG. COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO MODIFICADA.	ASTELLAS	CMP	5.000,00	5,8900	29.450,00
VALOR TOTAL							R\$ 29.450,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 08 /2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal de Naviraí
Mato Grosso do Sul


GIOVANA SANTANA
Gerenciadora da Ata
Matrícula: 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 16 / 08 /2023.

HELTON YUDI
HONDA:009497
34900

Assinado de forma digital
por HELTON YUDI
HONDA:00949734900
Dados: 2023.08.16 14:13:20
-03'00'

HELTON YUDI HONDA
CPF: 009.497.349-00
CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI
CNPJ: 26.847.096/0001-11

Partido Social Democrático – PSD _____ Data: __/__/__
 Partido Trabalhista do Brasil – PTdoB _____ Data: __/__/__
 Partido Republicano Progressista – PRP _____ Data: __/__/__
 Partido Social Liberal – PSL _____ Data: __/__/__
 Partido Trabalhista Cristão – PTC _____ Data: __/__/__
 Sindicato dos Trab. em Educ./Naviraí-SIMTED _____ Data: __/__/__
 Sindicato Trab. na Mov. Merc. em Geral/Naviraí _____ Data: __/__/__
 Sindicato dos Servidores Públicos Municipais _____ Data: __/__/__
 Sindicato Rural de Naviraí _____ Data: __/__/__
 Sindicato dos Emp. no Com. de Naviraí _____ Data: __/__/__
 Sindicato dos Bancários de Naviraí _____ Data: __/__/__
 Sindicato dos Trab. de Açúc. e Álcool de Naviraí _____ Data: __/__/__
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Naviraí _____ Data: __/__/__
 Sind. Vigíl., Vigias, Guar. Seg. e de Transp./Naviraí e Região _____ Data: __/__/__
 Sindicato do Comércio Varejista _____ Data: __/__/__

Naviraí-MS, em 31 de agosto de 2023.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, por intermédio da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e as Entidades Empresariais, da liberação de parte do recurso no valor de **R\$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, por meio do Ministério do Turismo, depositados na Conta Corrente nº 00647240-0, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de repasse nº 914404/2021, no âmbito do Programa "A hora do turismo", que tem por objeto "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ".

Naviraí, 31 de agosto de 2023.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

PROCESSO Nº **143 /2023** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **052 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 014/2023. Empresas Vencedoras: INPHARMA HOSPITALAR LTDA com o s lote s 001, 006 e 013 totalizando o valor de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais) , GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o lote 002 totalizando o valor de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco e quatrocentos reais), LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME com o lote 003 totalizando o valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais) , CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com os lotes 004, 017 e 025 totalizando o valor de R\$ 15.489,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e nove reais) , INOVAMED HOSPITALAR LTDA com os lotes 005 e 010 totalizando o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) , CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o lote 007 totalizando o valor de R\$ 201.250,00 (duzentos e mil e duzentos e cinquenta reais) , DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes 008 e 012 totalizando o valor de R\$38.380,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta reais) , COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA com o lote 009 totalizando o valor de R\$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais) , PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes 011 e 027 totalizando o valor de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) , DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o lote 014 totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) , DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME com os lotes 015 e 021 totalizando o valor de R\$ 9.362,00 (nove mil trezentos e sessenta e dois reais) , MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o lote 018 totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) , CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA com o lote 019 totalizando o valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) , NATCOFARMA DO BRASIL LTDA com o lote 020 totalizando o valor de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais) , 1000MEDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o lote 022 totalizando o valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais) e CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI com o lote 023**

totalizando o valor de **R\$ 29.450,00** (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) . Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **066 /2023** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 07h 00 min as 13 h 00 min . Naviraí - MS, 31 de agosto de 2023 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2023

CONTRATO: 532/2023 - **PROCESSO:** 121/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 054/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI - MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 06.813.685/0001-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 34/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12.00 27.812 0518 2.024 3.3.90.30.07.00.00 (R 2360).

ASSINAM:

Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 004/2021, (pela contratante) e **Wagner Moreira Florencio** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Kleber Junior de Carvalho Pavão**, matrícula nº 8743-2 e **Evanio Sedano Peres**, matrícula nº 3436-251. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2023

CONTRATO: 500/2023 - **PROCESSO:** 124/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 057/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAI - MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 06.813.685/0001-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 036/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 6.367,08 (seis mil trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.30.07.00.00 (R 2384).

ASSINAM:

Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 058/2023, (pela contratante) e **Wagner Moreira Florencio** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lucia da Silva**, matrícula nº 674-2 e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**, matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 017/2023

Partes: Município de Naviraí - MS e **IRACI NUNES SILVEIRA**.

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **017 / 2023**.

Vigência: até 22 de dezembro de 2023.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **017 / 2023** não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de agosto de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch - Gerente Municipal de Educação e Cultura e **IRACI NUNES SILVEIRA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ